



# Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

---

**Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal**

**Nº. 388/2012**

Senhor Presidente,

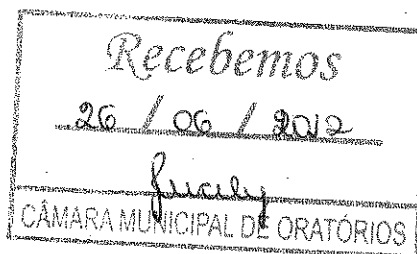
Em anexo encaminho **Lei Municipal Nº 388/2012** que "**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 e dá outras providências.**"

Oratórios/MG, 26 de Junho de 2012.

Atenciosamente,

  
Odilon Ferreira de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Senhor  
Jesus Alves de Oliveira  
Presidente da Câmara





# Prefeitura Municipal de Oratórios

## LEI MUNICIPAL nº388/2012

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, tipo remanejamento, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender as despesas com Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CISAMAPI, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Unidade 08: Consórcio Intermunicipal de Saúde-CISAMAPI  
Função 10: Saúde  
Sub-função 302: Assistência Médica e Hospitalar  
Programa 002: Ampliação dos Serviços de Saúde  
Atividade 2.0071: Gestão Consórcio Intermunicipal Saúde-CISAMAPI  
Elemento: 4.4.71.51: Obras e Instalações . . . . . R\$ 30.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2012:

Unidade 07: Serviço de Agricultura e Agropecuária  
Função 20: Agricultura  
Subfunção 606: Extensão Rural  
Programa 008: Extensão Rural  
Projeto 1.0033: Construção do Parque de Exposições  
Elemento 4.4.90.51: Obras e Instalações. . . . . R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 26 de junho de 2012

  
Odilon Ferreira de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal de Oratórios